

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O      N° 483 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.013.071/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 461,83 km (quatrocentos e sessenta e um quilômetros e oitocentos e trinta metros) correspondente à validação de 19 das 24 viagens objeto do recurso constante das fls. 106 a 110 do processo nº 030.013.071/87 referente ao período de 16 a 31 de maio de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988

. JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

. JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

. WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

. IVELISE MA PEREIRA LONGHI DA SILVA  
Membro

. DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

. CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro